



**EDITAL 001/2024 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA ACADÊMICA
COM BOLSA**

O colegiado do curso de Ciências Contábeis do campus de Apucarana, torna público os procedimentos para seleção de estudantes/egressos(a) para monitoria acadêmica com bolsa, para as disciplinas de Contabilidade Introdutória e Contabilidade de Custos para o ano de 2024.

Em atendimento ao Edital nº. 002/2024 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR, estão abertas vagas para a seleção de estudantes/egressos para atuação em Monitoria Acadêmica nas disciplinas de Contabilidade Introdutória e Contabilidade de Custos. As duas disciplinas fazem parte da matriz curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, da UNESPAR – *Campus* de Apucarana. A modalidade da oferta aos estudantes será a de Monitoria Remunerada (com bolsa), o auxílio financeiro ao estudante/egresso monitor no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente ao período de maio a dezembro de 2024.

1. Das vagas

CURSO	PROFESSOR(A)	DISCIPLINA	Turno da disciplina	Nº de vagas
Ciências Contábeis	Letícia Matioli Grejo	Contabilidade Introdutória	Noturno	01
Ciências Contábeis	Cleber Broietti	Contabilidade de Custos	Noturno	01

2. Atribuições do monitor

Compete ao estudante/egresso(a) monitor:

- I. Elaborar o Plano de Trabalho em conjunto com o(a) docente orientador(a) constando no mínimo a descrição das atividades e cronograma a ser realizado, bem como desenvolvê-las junto aos acadêmicos;
- II. Executar o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) docente orientador(a);
- III. Auxiliar o(a) docente orientador(a) nos trabalhos práticos e atividades didáticas da disciplina;
- IV. Contribuir com a organização do planejamento das aulas e também auxiliar os(as) acadêmicos(as) matriculados(as) no componente curricular;
- V. Elaborar material didático a ser utilizado durante as aulas;
- VI. Desenvolver atividades didático-pedagógicas que forem determinadas pelo(a) docente orientador(a), respeitando a hierarquia docente;
- VII. Respeitar o desenvolvimento do componente curricular conforme o estabelecido

- pelo(a) docente orientador(a), e plano de ensino previamente aprovado;
- VIII. Respeitar o sigilo das ações didático-pedagógicas que forem desenvolvidas;
 - IX. Cumprir os horários de atividades acordadas com o(a) docente orientador(a);
 - X. Repor eventuais faltas;
 - XI. Realizar atendimento discente presencial e semipresencial (conforme previsto no Plano de Trabalho);
 - XII. Elaborar em conjunto com o(a) docente orientador(a) o Relatório das Atividades conforme modelo proposto pela PROGRAD, submetendo tal relatório ao(à) docente orientador(a);
 - XIII. Efetuar controles de atendimento aos acadêmicos e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal;
 - XIV. Reunir-se regularmente com o(a) docente orientador(a) de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas, bem como levar a seu conhecimento, fatos que julgar relevantes, observados durante o atendimento;
 - XV. Zelar pela manutenção/conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da instituição;
 - XVI. Fornecer informações ao(à) docente orientador(a) sobre o andamento da monitoria, sempre que solicitado;
 - XVII. Zelar pelo bom nome da instituição e cumprir suas normas internas.

É vedado ao estudante monitor substituir o docente orientador em aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.

O estudante monitor poderá, caso necessário, acompanhar as aulas do docente orientador, desde que não coincida com o horário de suas atividades acadêmicas. A carga horária dessa atividade deverá ser computada como preparação/planejamento, mas não como hora efetiva de atendimento de monitoria, a qual deve ocorrer em horário distinto da aula do docente orientador.

O horário das atividades da monitoria não poderá coincidir com suas atividades acadêmicas.

É vedado ao estudante monitor o exercício de atividades técnico-administrativas, de docência, de avaliação de aprendizagem e supervisão de estágio.

3. Inscrição de candidatos a Monitores

O período destinado para a inscrição dos interessados será de 29/04/2024 até as 23h59min do dia 05/05/2024, por meio do formulário:

<https://forms.gle/3jLr28u4pQQy2jdA8>

O resultado da seleção dos estudantes para a monitoria será divulgado até o dia 10/05/2024 pelo site: <https://apucarana.unespar.edu.br/graduacao/ciencias-contabeis>

4. Critérios para seleção do estudante/egresso monitor:

- O(A) interessado(a) deverá estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Ciências Contábeis da UNESPAR – *Campus* de Apucarana quando do lançamento dessas vagas em Edital de pré-seleção;
- Ser estudante egresso(a) da UNESPAR ou estar matriculado(a) em curso de pós-graduação da instituição, mediante apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso, ou comprovante de matrícula em programa de pós-graduação da Unespar;
- Ter sido aprovado(a) no componente curricular objeto da monitoria ou em componente curricular com ementa equivalente;
- Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima necessária às atividades de monitoria, nos termos deste regulamento;
- Ter responsabilidade, assiduidade, pontualidade e competência nas tarefas desenvolvidas
- Participar das atividades regulares de seu curso;
- O(A) Interessado(a) deverá ter tido boas notas na disciplina cursada;
- O(A) Interessado(a) deverá cumprir no mínimo (10) dez horas semanais disponíveis à realização da Monitoria, sendo (02) duas horas de atendimento efetivo aos estudantes interessados na oferta da referida Monitoria e o restante destinadas para preparação/organização das atividades de monitoria;
- O(A) Interessado(a) não poderá atuar como Monitor em mais de um Projeto de Monitoria simultaneamente, para que não ocorra prejuízo no seu próprio aproveitamento acadêmico;
- Será realizada uma entrevista com os inscritos entre os dias 06/05/2024 a 09/05/2024 a ser agendada pelos professores;
- Caso haja mais de um interessado por vaga, o critério de seleção será a performance na entrevista. Caso ocorra empate na entrevista o segundo critério é o desempenho na disciplina pretendida (média anual final da disciplina).

Apucarana-Pr., 26 de abril de 2024.

Cleber Broietti

Letícia Matioli Grejo